TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Termo de Referência Nº 316/2026

Processo SEI nº: 0004306-53.2026.6.18.8000

Enquadramento Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f", c/c Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante a disponibilização de **4 (quatro) inscrições** no curso presencial **"Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões. Reforma da Previdência (EC 103/2019) e RPPS (Portaria MTP 1.467/2022)"**, a ser ministrado pelo docente Maurício Benedito, promovido pela empresa **ONE CURSOS (IOC Capacitação Ltda.)** (CNPJ nº 10.825.457/0001-99).

1.2. Especificação técnica e detalhamento: Conforme item 4 do DFD 71/2026 (0002925501) e item 2 dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP 173/2026 (0002926147).

- **Carga horária:** 21(vinte e uma) horas.
- **Modalidade:** Presencial.
- **Local:** Maceió (AL)
- **Período de realização:** 24 a 26 de novembro de 2026.
- **Público-alvo:** 4 (quatro) servidores do TRE-PI (2 da COTEC, 1 da SEPAG e 1 da ASSDG).
- **Código CATSER:** 25232.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade da contratação e motivação: Conforme detalhado nos itens 1 e 3 do DFD 71/2026 (0002925501) e item 1 do ETP 173/2026 (0002926147).

2.2. Justificativa da escolha da modalidade presencial: Conforme item 3 do ETP 173/2026(0002926147).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução abrange a disponibilização de inscrições para 4 servidores, material didático de apoio (impresso e/ou digital), infraestrutura de sala com recursos audiovisuais, suporte logístico (almoço e *coffee-break* inclusos no evento) e emissão dos respectivos certificados de participação, conforme item 4 do ETP 173/2026 (0002926147).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(IN 81/2022, art. 9º, V: exigência de redação integral)*

4.1. São requisitos essenciais da contratação, conforme item 2 do ETP 173/2026 (0002926147):

a) fornecimento de infraestrutura física/tecnológica adequada e material didático impresso/digital;
b) garantia de instrutoria técnica especializada conforme proposta aceita;
c) emissão de certificados individuais condicionada à frequência mínima de 75%; e
d) manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista durante toda a execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO *(obrigações de prestação, prazos, entregas, materiais e infraestrutura)*

5.1. Local e Horário de Execução: O curso será realizado em Maceió (AL), no Maceió Mar Hotel, no período de **24 a 26 de novembro de 2026**, das 8h30 às 12h30, no 1º e 2º dias, e das13h30 às 18h, no 3º dia.

5.2. Condições de Prestação do Serviço:

- A Contratada deverá executar o serviço de capacitação estritamente conforme o conteúdo programático, período, carga horária e instrutoria propostos;
- A Contratada deverá fornecer o material didático de apoio e o suporte físico e logístico acordado (sala de aula, equipamentos, coffee-break e almoço);
- A Contratada deverá emitir certificado individual de participação para os servidores que obtiverem frequência mínima apurada de 75% (setenta e cinco por cento); e
- A emissão de diárias e passagens para os servidores indicados fica condicionada à **prévia confirmação formal do quórum mínimo** de realização do evento pela empresa organizadora.

5.3. Requisitos de Sustentabilidade e Impacto Ambiental: Por se tratar de prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal (serviço de natureza intelectual), a contratação apresenta impacto ambiental baixo/desprezível, dispensando a fixação de critérios de transição ecológica específicos, sem prejuízo da observância, no que couber, das diretrizes de racionalização de recursos (como a preferência por materiais didáticos digitais), conforme registrado no DFD 71/2026 (0002925501).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO *(obrigações de acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto)*

6.1. Instrumento de Formalização do Vínculo:

6.1.1. Nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa.

6.1.2. O envio ou a disponibilização da Nota de Empenho à Contratada vincula as partes ao cumprimento integral das obrigações, condições, prazos e especificações estipuladas neste Termo de Referência.

6.2. Acompanhamento e Fiscalização: O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços caberão aos fiscais formalmente designados, conforme subitem 1.2 do DFD 71/2026 (0002925501).

6.2.1. Atribuições do Fiscal:

- Acompanhar a efetiva participação dos servidores no treinamento;
- Receber e conferir os certificados emitidos e a nota fiscal apresentada; e
- Atestar a execução do objeto para fins de liquidação e pagamento.

6.3. Ocorrências e Sanções: O descumprimento parcial ou total das obrigações pactuadas será registrado pela fiscalização e sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

- **Provisório:** Ocorre mediante a entrega da lista de frequência e/ou comprovantes de participação/ certificados emitidos pela empresa.
- **Definitivo:** Ocorre após a verificação de regularidade do serviço prestado pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da emissão do atestado de prestação dos serviços.

7.2. Pagamento:

- O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão do evento e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
- A efetivação do pagamento fica condicionada à verificação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada (SICAF/Certidões), consoante disposto no subitem 11.2 do ETP nº 173/2026 (0002926147).

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de Seleção e Enquadramento Legal

8.1.1. A hipótese legal abrange a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, prestados por empresa ou profissional de notória especialização, ante a inviabilidade de competição, razão pela qual deverá ser adotada a **Contratação Direta**, mediante a instauração de processo de **Inexigibilidade de Licitação**, com

fulcro no **art. 74, inciso III, alínea "f", c/c o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", ambos da Lei nº 14.133/2021**.

8.2. Critério de Escolha e Justificativa da Razoabilidade

8.2.1. Adequação da Solução às Necessidades do Órgão: A escolha do curso decorre da estrita aderência do **conteúdo programático** do curso às demandas institucionais, da **carga horária proporcional** à complexidade da matéria e da **compatibilidade** do período do evento com o **calendário eleitoral**.

8.2.2. Notória Especialização e Qualificação do Corpo Docente: A comprovação da singularidade/ notória especialização fundamenta-se na reputação de mercado da **empresa organizadora**, que decorre do longo histórico de prestação de serviços à Administração Pública Federal, como se constata no Relatório 0002926332, extraído do Portal da Transparência/ Comprasnet/ Gestão de Contratos; e, especialmente, no currículo do docente **Maurício Benedito** (fl. 12 da Proposta Comercial - 0002925224), profissional de comprovada expertise no tema de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e reconhecida atuação no âmbito da Administração Pública.

8.2.3. Justificativa do Preço *(Lei nº 14.133/2021, art. 72, VII: exigência de redação integral):* A razoabilidade do valor individual de **R$ 3.700,00** (total de **R$ 14.800,00**) foi demonstrada pela equivalência com os preços praticados pela proponente em contratos com outros órgãos e entidades da Administração Pública para eventos similares, restando comprovada a compatibilidade com os valores de mercado, conforme detalhado no subitem 6.2 do ETP nº 173/2026.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. Estimativa de Custos e Justificativa de Preços: O valor total estimado para a contratação das 4 (quatro) inscrições é de **R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**, sendo **R$ 3.700,00** por inscrição, conforme fundamentado no item 5 do DFD 71/2026 (0002925501) e item 6 do ETP 173/2026 (0002926147).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Adequação Orçamentária: Conforme se extrai do subitem 6.4 do DFD 71/2026 (0002925501) e subitem 9.4 do ETP nº 173/2026 (0002926147), a contratação dependerá do ajuste tão somente para reduzir o valor da contratação, inicialmente prevista em **R$ 17.582,40**, que agora passará a ser **R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa dos Santos Lopes**, **Coordenador Técnico**, em 05/11/2026, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Patricia de Melo Gomes Deolindo**, **Assistente - Serviço de Assistência Jurídica (SAJ)**, em 05/11/2026, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002926289** e o código CRC **851A303E**.

--